



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 17 de janeiro de 2014

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 15.456, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
Substitui membro do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CMPDCN, instituído pela Lei nº 7.444/12 e nomeado pelo Decreto nº 14.955/13 e alterado pelos Decretos nº 15.038/13, nº 15.055/13 e nº 15.190/13.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado Djalma Antonio dos Santos, suplente, em substituição a Maria Regina Teixeira, representante da Secretaria Municipal de Saúde, para compor o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra – CMPDCN, nomeado pelo Decreto nº 14.955, de 03 de janeiro de 2013 e alterado pelos Decretos nº 15.038, de 07 de março de 2013, nº 15.055, de 18 de março de 2013 e nº 15.190, de 05 de julho de 2013.

Art. 2º Ao presente Decreto aplicam-se os dispositivos constantes do Decreto nº 14.955, de 03 de janeiro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de janeiro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa e
Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

DECRETO Nº 15.463, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.040.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 7.792, de 29 de novembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 09 09711 0824300142391 335043 Subvenções Sociais R\$1.040.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de janeiro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA SECAMILLI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa e
Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2014

PORTARIA ASSINADA – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. ANA LUIZA BECKER GERALDI, RG 07.199.994-7, em 08/01/2014, do cargo que exerce em caráter efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, referência 14-C, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 252/2013 (Prorrogação)

Objeto: contratação de veículo de comunicação emissora de rádio para divulgação de avisos e comunicados oficiais da Prefeitura Municipal de Piracicaba, em horários determinados e indeterminados na frequência FM, durante o exercício de 2014. Início da Sessão Pública: 30/01/2014 às 10h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 16 de janeiro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Conforme disposto no item 13 – 13.5 (Das Disposições Gerais e Finais), do Edital nº 09/2011, homologado em 01.02.2012, destinado ao preenchimento de vagas dos cargos públicos de Eletricista e Técnico de Contabilidade, em Regime Estatutário, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, levamos ao conhecimento público a prorrogação do prazo de validade do referido Concurso Público por mais 02 (dois) anos.

Piracicaba, 10 de janeiro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 01/2010, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:

Classificação Nome:
581º Micaele Bariotto

Piracicaba, 06 de Janeiro de 2014.

Luiz Antonio Balamínut
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 02/2013 para o emprego em regime Estatutário, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar, no dia 23 de janeiro de 2014, as 14:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticado;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Curso Superior Completo em Odontologia e registro no CRO – Conselho Regional de Odontologia
Cartão do Pis/Pasep;
Certificado de Reservista;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Cirurgião Dentista- 20 horas semanais:
Classificação Nome:
5º Patrícia Bolzan Agnelli das Neves
6º André Felipe Bruhn Otero
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 10 de janeiro de 2014

Luiz Antonio Balamínut
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 02/2013, no emprego de Almojarife notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) do(s) convocado(s) abaixo relacionado(s), por iniciativa própria:

Classificação Nome:
1º Ivone Aparecida Marchesi Vitti

Piracicaba 14 de janeiro de 2014.

Luiz Antonio Balamínut
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 01/2012 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 23 de janeiro de 2014, as 15:15 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cartão do Pis/Pasep;
Ensino Superior Completo em Ciências Médicas com especialização ou residência na área de atuação e registro no CREMESP- Conselho Regional de Medicina;
Certificado de Reservista;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Médico Ginecologia:
Classificação Nome:
4º Eduardo Henrique Salvador
5º Larissa Matsumoto
6º Milena Elisa de Jesus de Goes
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas par cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 07 de janeiro de 2014.

Luiz Antonio Balamínut
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas (Edital nº 04/2011), em Regime Estatutário para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no 7º andar, no dia 23 de novembro de 2014, as 09:45, munidos de documentos da relação anexa:

Documento Original
Antecedente Criminal – se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
Título de eleitor;
Comprovante da última Votação;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cartão do PIS/PASEP;
Ensino Superior Completo em Farmácia;
Registro no CRF- Conselho Regional de Farmácia;
2 (duas) fotos 3x4 recentes
Farmacêutico:
Classificação Nome:
2º Juliana de Almeida
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, 10 de janeiro de 2014.

Luiz Antonio Balamínut
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fi- ca(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classifica- dos(as) no Concurso Público para o emprego de Técnico em Enfermagem –em regime CLT- (edital nº 01/2010), para comparecer (em), no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, centro cívico, no dia 23 de janeiro de 2014, as 14:00 com os seguintes documentos: Documento Original:

- Antecedente Criminal/Poupatempo/ se for impresso da internet trazer cópia autenticada de RG;
- Carteira de Trabalho;
- Cópia Legível:
- R.G.- Documento de Identidade;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Curso Técnico de Enfermagem Completo e registro no Conselho Regional de Enfermagem- COREN;
- Cartão do Pis/Pasep;
- 2 (fotos) fotos 3x4 recentes;
- Certificado de Reservista;
- Técnico em Enfermagem:

Classificação Nome:
28ºRN Arildo Gomes de Almeida
29ºRN Andréa Silva de Oliveira Camargo

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
É importante ressaltar que, estamos convocando mais que o numero de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 10 de janeiro de 2014.

Luiz Antonio Balaminut
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 01 / 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 79.574/2.013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 09/01/2014: Notificação de Lançamento No. 70.003 (fls. 15 a 20); Auto de Infração e Imposição de Multa No. 71.105 (fls. 21 a 24).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 10 de Janeiro de 2.014.

CONTRIBUINTE:
L.C.L. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME
RUA BARÃO DE PIRACICAMIRIM, 1480 –
VILA INDEPENDÊNCIA
PIRACICABA/SP
CEP 13.416 -150
CNPJ 12.377.866/0001-03 – CPD 621049

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 04 / 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 175.426/2.013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos: Comunicado (fls. 39).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13 de Janeiro de 2.014.

CONTRIBUINTE:
A C VISTORIAS LTDA EPP
AV. ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 2.550 – CENTRO
PIRACICABA/SP
CEP 13400-005 – CNPJ 12.572.440/0001-00 – CPD 619493

MARCIA OYAS LOPES
AV. DONA FRANCISCA, 1.455 – VILA REZENDE – PIRACICABA/SP
CEP 13405-259 – CPF 142.395.568-48

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 10/2011 para o emprego em regime CLT, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar, no dia 23 de janeiro de 2014, as 09:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

- Documento Original:
- Antecedente Criminal/Poupatempo/ se for impresso da internet trazer copia de RG autenticada;
- Carteira de Trabalho;
- Cópia Legível:
- R.G.- Documento de Identidade;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Ensino Médio Completo;
- Cartão do Pis/Pasep;
- Certificado de Reservista;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Encarregado de Serviço

Classificação Nome:
5º Letícia Maria Cabral
6º Tamara Sturion Prezotto
7º Haroldo Marçal Santana de Oliveira

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 9 de janeiro de 2014.

Luiz Antonio Balaminut
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 02 / 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 52.461/2.013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 10 de Janeiro de 2.014

CONTRIBUINTE:
EDSON BEGO ME
RUA PRINCESA LEOPOLDINA, 72 – ALVORADA I – PIRACICABA/SP
CEP 13.405-406
CNPJ 64.098.908/0001-62
CPD 383326

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

| MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | VALOR RECEBIDO |
|---------------------------|----------------|
| DATA 14/01/2014 | 6.011.353,03 |

| ATENÇÃO BÁSICA | VALOR RECEBIDO |
|-----------------|----------------|
| DATA 15/01/2014 | 709.011,42 |

Em atendimento a lei 4247 de 08 de março de 1997, estamos publicando os saldos bancários desta Prefeitura, referente ao mês de dezembro de 2013.

| | |
|--|---------------|
| Banco do Brasil - FSSP - FESTA DAS NAÇÕES..... | 2.012,64 |
| Banco do Brasil - CENTRO IPVA..... | 6.115.875,52 |
| Banco do Brasil - DNAEE..... | 18.287,74 |
| Banco do Brasil - DNPMP..... | 391.993,45 |
| Banco do Brasil - FPM..... | 8.170.220,05 |
| Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL..... | 64.596,50 |
| Banco do Brasil - ICMS..... | 4.179.007,91 |
| Banco do Brasil - INCRA..... | 1.332.458,32 |
| Banco do Brasil - TRIB. E TAXAS..... | 1.324,66 |
| Banco do Brasil - COMPENSACAO FINANC. ESF. EXPORT. MUNIC..... | 1.959.931,52 |
| Banco do Brasil - PMP - SALARIO..... | 0,00 |
| Banco do Brasil - PMP - ISS - SIMPLES NACIONAL..... | 2.261.324,98 |
| Banco do Brasil - SIM - IMPOSTO SIMPLES..... | 0,00 |
| Banco do Brasil - A.F.M. - APOIO FINANC. AOS MUNICIPIOS..... | 2.787.195,72 |
| Banco do Brasil - A.F.M. - APOIO FINANC. AOS MUNICIPIOS..... | 1.062.866,01 |
| Banco do Brasil - PMP - RESTITUIÇÕES INSS..... | 0,00 |
| Banco do Brasil - PMP-SERV. DE INSCR. DE CONCURSOS PUBLICOS..... | 58.196,57 |
| Banco do Brasil - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO..... | 10.224.436,43 |
| Banco do Brasil - FNDE - PROGR. NAC. APOIO TRANSP.ESCOLAR..... | 0,00 |
| Banco do Brasil - DEPARTAMENTO DE SUPLENTO ESCOLAR..... | 0,00 |
| Banco do Brasil - FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. EDUC.VAL.MAG..... | 11.171.747,27 |
| Banco do Brasil - PMP PAV LAGO AZUL..... | 0,00 |
| Banco do Brasil - ACESSIB. PESSOA COM DEFICIENCIA..... | 202.578,63 |
| Banco do Brasil - PROJETO URB-AL..... | 7.951,24 |
| Banco do Brasil - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCEN..... | 2.091.495,96 |
| Banco do Brasil - PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA..... | 452.552,41 |
| Banco do Brasil - PROGRAMA DE ERRADIC. DO TRAB. INFANTIL..... | 385.510,65 |
| Banco do Brasil - AÇÕES SOCIAIS - CRIANÇA ADOLE.-MAUS TRATOS..... | 0,00 |
| Banco do Brasil - AÇÕES SOCIAIS - CRIANÇA ADOLE.-MAUS TRATOS..... | 0,00 |
| Banco do Brasil - PROGR. ATEND. A CRIANÇA/CRECHE - PAC/ASEF..... | 0,00 |
| Banco do Brasil - PROGR. ATEND. A CRIANÇA/CRECHE - PAC/ASEF..... | 0,00 |
| Banco do Brasil - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II..... | 0,00 |
| Banco do Brasil - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II(MORADOR DE RUA)..... | 0,00 |
| Banco do Brasil - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II..... | 0,00 |
| Banco do Brasil - PROG. ATEND. A PESSOA C/ NECESSIDADE ESPEC..... | 0,00 |
| Banco do Brasil - APOIO P/ MELH. GESTÃO DO PROG. BOL.FAMILIA..... | 0,00 |
| Banco do Brasil - PAIF - PROG. DE ATEND. INTEGRAL A FAMILIA..... | 0,00 |
| Banco do Brasil - PAIF - PRÓ JOVEM - SOCIO EDUCATIVA..... | 0,00 |
| Banco do Brasil - PAIF - CREAMS - CENTRO DE REF. ESP. ASSIST. SOC..... | 0,00 |
| Banco do Brasil - PSE - PR. ERRADIC. TRAB. INFANTIL-PETI JORNADA..... | 0,00 |
| Banco do Brasil - ESTRUTURA DA REDE DE SERV.PROT.SOC.BASICA..... | 0,00 |
| Banco do Brasil - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV.PROT.SOC.ESP..... | 0,00 |
| Banco do Brasil - B.P.C. QUEST. APLIC. ACOMP.MONIT. CRIANÇAS..... | 0,00 |
| Banco do Brasil - PROGRAMA DE ATEND. ESP. A FAMILIA E INDIV..... | 0,00 |
| Banco do Brasil - IGD - SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL..... | 0,00 |
| Banco do Brasil - B.P.C. QUEST. APLIC. ACOMP.MONIT. CRIANÇAS..... | 3.793,95 |

CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - Comissão Eleitoral

Objetivo: Criar diretrizes para o processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Gestão 2014/2015.
Dispositivo Legal: Atendimento à Portaria 3.214/78, conforme determina a Norma Regulamentadora NR5.

Componentes:
Valéria Dias Bernardo Alex Amstaldem Guardia
Ana Cláudia Roncada Passarim João Francisco dos Santos
Felipe Dias Pacheco Vieira

A Comissão Eleitoral foi definida na 10ª Reunião Ordinária da Cipa realizada no Centro de Qualificação Permanente do Centro Cívico no dia 14/01/2014 que obteve adesão de todos os presentes. Demais membros da CIPA, componentes do SESMT e do Sindicato serão convidadas a auxiliar no processo eleitoral.

Em atendimento ao que determina a NR5, fica estabelecido o calendário do processo eleitoral como segue:

| Calendário do Processo Eleitoral – CIPA 2014/2015: | |
|--|-------------------------|
| - Publicação e divulgação do edital: | 17/01/2014 |
| - Inscrição para a CIPA : | 20/01/2014 a 07/02/2014 |
| - Eleição: | 17/02/2014 a 19/02/2014 |
| - Publicação do resultado da Eleição: | 21/02/2014 |
| - Posse da CIPA nova gestão: | 19/03/2014 |

Inscrições para candidatura à Eleição:
Convocamos a todos os servidores interessados em candidatar-se aos cargos de representantes, titulares e suplentes, da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, gestão 2014/2015, a efetivarem suas inscrições no período de 20/01/2014 a 07/02/2014 das 08h00 às 16h00 (de segunda a sexta-feira), no 7º andar do Centro Cívico -Secretaria de Administração.

Valéria Dias Bernardo
Presidente da CIPA
Gestão 2013/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 03 / 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 131.318/2.013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 04/11/2013: Notificação Preliminar No. 50.775 (fls. 22 e 23).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13 de Janeiro de 2.014.

CONTRIBUINTE:
KALED FARUQ MUSA EPP
RUA SALDANHA MARINHO, 982 – CENTRO – PIRACICABA/SP
CEP 13.416-320
CNPJ 14.413.200/0001-80 – CPD 622756



Table with 2 columns: Institution/Project Name and Amount. Includes entries like Banco do Brasil - INDICE GESTAO DESC., Santander - AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA, etc.

Table with 2 columns: Institution/Project Name and Amount. Includes entries like Santander - AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA, Caixa Econômica Federal - PMP - SALARIO, etc.

PROCURADORIA GERAL

Contratada: DAS MANAS LTDA – EPP. – CNPJ nº 72.695.588/0001-56 (EDUCAÇÃO) Proc. Admin.: nº 169.942/2013. Licitação: Pregão Eletrônico nº 200/2013. Objeto: aquisição de livros. Valor: R\$ 1.139,84 (um mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Prazo: até a entrega definitiva. Data: 30/12/2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO CONCORRÊNCIA Nº 16/13

Execução de obras para recapeamento asfáltico em trechos de vias – Etapa III - 2013, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade da planilha e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: RODRIGO JOSÉ DAS NEVES CONSTRUÇÕES EPP, STAVIAS STANOSKI TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO OBRAS LTDA, ARAÇONS CONSTRUTORA LTDA e PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA EPP, DELIBEROU por APROVAR, por propor menor preço, a empresa PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA EPP.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 16 de janeiro de 2014.

Renato Alves de Oliveira Presidente

COMUNICADO CONCORRÊNCIA Nº 17/13

Execução de obras para recapeamento asfáltico em trechos de vias – Etapa IV - 2013, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade da planilha e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, RODRIGO JOSÉ DAS NEVES CONSTRUÇÕES EPP, STAVIAS STANOSKI TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO OBRAS LTDA, PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA EPP e ARAÇONS CONSTRUTORA LTDA, DELIBEROU por APROVAR, por propor menor preço, a empresa RODRIGO JOSÉ DAS NEVES CONSTRUÇÕES EPP.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 16 de janeiro de 2014.

Renato Alves de Oliveira Presidente

DISQUE DENÚNCIA Sua arma contra a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS 181

Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 14 Janeiro 2.014
Protocolados e Encaminhados

| Protocolos | Interessados |
|-------------|--|
| 000529/2014 | WELLINGTON F. GUSMAO GOMES |
| 000530/2014 | LUIZ AGNALDO MORAL CASTILHO |
| 000531/2014 | MASOTTI E FUSS CONTR. E INCORP. LTDA |
| 000532/2014 | IRAQUITAN FRANCISCO DA SILVA |
| 000533/2014 | MARCOS CÉSAR BELLUCO |
| 000534/2014 | ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA |
| 000535/2014 | ALT TEC SERVIÇOS TÉCNICOS EM GERAL LTDA. |
| 000536/2014 | ANTONIO SERGIO CORREIA DOMARCO |
| 000537/2014 | PAULO CESAR DE OLIVEIRA PETRIN |
| 000538/2014 | PAULO CESAR DE OLIVEIRA PETRIN |
| 000539/2014 | SONED INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. |
| 000540/2014 | ROBERTO RIZZO |
| 000541/2014 | IVONE CARVALHO IVANHES |
| 000542/2014 | TCMEP 3 EMPREENDIMENTOS IMOBOLIÁRIOS SPE LTDA |
| 000543/2014 | TCMEP 3 EMPREENDIMENTOS IMOBOLIÁRIOS SPE LTDA |
| 000544/2014 | TERRAZUL KR SPE LTDA |
| 000545/2014 | TERRAZUL KR SPE LTDA |
| 000546/2014 | SUPERMERCADO DELTA MAX LTDA. |
| 000547/2014 | JOSE ROBERTO DA SILVA |

| Despachos | Processos | Interessados |
|-------------|-------------|---|
| 000126/2014 | 000122/2014 | ASSOC. DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA "Deferido". |
| 000130/2014 | 000126/2014 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: "Concluído". |
| 000144/2014 | 000139/2014 | CLAUDIA CILENEBRAS QUESADA: "Indeferido". |

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 15 Janeiro 2.014
Protocolados e Encaminhados

| Protocolos | Interessados |
|-------------|---|
| 000548/2014 | CONTROLE INTERNO DO SEMAE |
| 000549/2014 | EMPRESA PIRACICABANA DE TELEFONIA LTDA. |
| 000550/2014 | CLM - COMERCIO DE LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA |
| 000551/2014 | ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA |
| 000552/2014 | ADAMILTON CÉSAR DE OLIVEIRA |
| 000553/2014 | REGINA CÉLIA MARCELINO DA SILVA |
| 000554/2014 | ASSOC.NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SANEAMENTO - ASSEMAE |
| 000555/2014 | MANDUCHI & CIA LTDA - EPP |
| 000556/2014 | ANTONIO CARLOS MONTEIRO |
| 000557/2014 | ELISÂNGELA FERREIRA DOMINGUES DA SILVA |
| 000558/2014 | SÃO JOÃO INDUSTRIA COMERCIO RESIDUOS TEXTEIS LTDA. |
| 000559/2014 | ANDRÉ DE OLIVEIRA |
| 000560/2014 | MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A. |
| 000561/2014 | RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA |
| 000562/2014 | RONALDO APARECIDO FOLSTER |

| Despachos | Processos | Interessados |
|-------------|-------------|--|
| 000357/2014 | 000349/2014 | COMGÁS - CIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Concluído". |
| 002812/2013 | 001693/2008 | CONSÓRCIO DE URBANIZAÇÃO DE PIRACICABA: "Concluído". |
| 002885/2013 | 001693/2008 | TATSUO KONO: "Concluído". |
| 003235/2013 | 001693/2008 | COMINPA COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.: "Concluído". |
| 004268/2013 | 002177/2012 | PALERMO AGRÍCOLA LTDA: "Concluído". |
| 004738/2013 | 001693/2008 | CIPASA URBANISMO: "Concluído". |
| 004765/2013 | 003141/2013 | MARIAALICE DA SILVA SANTOS: "Concluído". |
| 005301/2013 | 003141/2013 | MARIAALICE DA SILVA SANTOS: "Concluído". |
| 005323/2013 | 001693/2008 | ALEXANDRE ALCARDE: "Concluído". |
| 005477/2012 | 001693/2008 | CIPASA URBANISMO: "Concluído". |

EMDHAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/14
Processo Administrativo nº 048/13
Carta Convite nº 037/2013

Contratado: Construtora Portoreal Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de construção de muro de divisa e muro de arrimo na quadra 12 do Conjunto Habitacional Santa Fé.
Data: 08/01/14
Valor Total: R\$ 148.019,94
Prazo: 60 dias
Forma de pagamento: até 05 dias do faturamento da nota fiscal

Piracicaba, 15 de janeiro de 2014.

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DECRETO Nº 1505, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

(Permite o uso, a título precário, das áreas públicas de lazer (área verde) do Loteamento "Associação dos Moradores e Proprietários do Residencial Vivamus").

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, prefeito do município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o contido no § 4º do art. 41 da Lei Orgânica do Município de Saltinho que assim dispõe: "o uso de bens municipais por terceiros poderá ser feita mediante concessão, permissão ou autorização conforme o caso, e se o interesse público exigir... a permissão, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por decreto".

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Municipal nº 365, de 02 de abril de 2008, que "que dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo em atendimento ao art. 28, da Lei Complementar nº 004, de 16 de agosto de 1996, que dispõe sobre o plano diretor do município de Saltinho, e das outras providências".

DECRETA:

Artigo 1º. Fica permitido o uso, a título precário, sujeito às disposições do presente Decreto, das áreas públicas de lazer (área verde e das vias de circulação) do Loteamento "Associação dos Moradores e Proprietários do Residencial Vivamus", registro de imóveis n.º 191.616 de 16/01/2013, inscrita no CNPJ sob nº 18.700.236/0001-04, com sede no SÍTIO MATO ALTO, situado na RODOVIA PEDRO BORTOLETO – STH-06 no Bairro Mato Alto, localizado no Município de Saltinho, Estado de São Paulo.

Artigo 2º. A autorização de que trata o caput do presente artigo não implica na autorização, permissão ou concessão de uso de outras áreas públicas localizadas no loteamento, tais como, área de preservação permanente ou área institucional.

Artigo 3º. O prazo de permissão de que trata o art. 1º, retro, será por 15 (quinze) anos, podendo ser renovada caso as partes se manifestem concordantes em até 90 (noventa) dias antes do término do prazo ou revogada de acordo com o disposto no art. 7º do presente Decreto.

§ 1º A posse da área objeto do presente Decreto será transferida à permissionária a partir da data de assinatura do Termo de Ocupação de Área Pública que dele fica fazendo parte integrante.

§ 2º Findo o prazo estabelecido no caput do presente artigo, a área deverá ser devolvida à Municipalidade, independentemente de qualquer ação judicial ressalvada a hipótese do aceite de prorrogação de permissão.

Artigo 4º. Constituem-se obrigações da permissionária:

I – conservar e manter a área de referida permissão, zelando por ela inclusive contra a intervenção de terceiros não autorizados;

II – atender às requisições da permitente sempre que esta necessitar das dependências para atividades que não prejudiquem suas instalações.

Artigo 5º. A permissão de uso ora outorgada não acarretará ônus para a Prefeitura do Município de Saltinho, responsabilizando-se a permissionária por quaisquer danos materiais ou morais decorrentes da utilização da área delimitada no memorial descritivo e planta em anexo.

Artigo 6º. A permissão de que trata o art. 1º, retro, se faz a título precário, portanto revogável de pleno direito, a qualquer tempo, desde que não haja mais interesse público fundamentado em sua manutenção ou quando da ocorrência de quaisquer das hipóteses abaixo descritas, sendo a mesma revogada sem direito a qualquer retenção ou indenização nos seguintes casos:

I – não cumprimento dos dispositivos constantes do art. 4º, retro;

II – extinção da atividade permissionária por quaisquer motivos;

III – uso comprovado da área para fins distintos do previsto neste Decreto;

IV – locação ou cessão a terceiros da área objeto da presente permissão, sem anuência prévia da permitente.

Parágrafo único. No caso de revogação do presente Decreto a permitente informará a permissionária sua intenção com 90 (noventa) dias de antecedência.

Artigo 7º. Fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para dirimir questões que, eventualmente, não forem resolvidas administrativamente.

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 13 de Janeiro de 2014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
- Diretor Administrativo -

DECRETO Nº: 1506, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.
(Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Saltinho – UFMS, para o exercício de 2014 e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal Nº: 302, de 29/12/2003 que institui a Unidade Fiscal do Município de Saltinho;

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município de Saltinho – UFMS, para o exercício de 2014, fica fixado em R\$ 91,18 (noventa e um reais e dezoito centavos) ou 2,5180 UFMS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 13 de janeiro de 2014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CESAR ANGELELI
- Diretor Administrativo -

DECRETO Nº: 1507, DE 13 DE JANEIRO DE 2014
(Estabelece tabela de preços para concessão e transferência de sepultura perpétua e demais serviços no Cemitério Público Municipal de Saltinho, bem como de outros serviços públicos colocados a disposição da comunidade e dá outras providências).

Claudemir Francisco Torina, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que a exploração de cemitérios públicos municipais é de competência do Poder Executivo;

Considerando que existe a necessidade de atualizar monetariamente os preços públicos cobrados pelos serviços prestados a comunidade;

Considerando que o índice adotado poderá ser o INPC/IBGE, o qual teve um acúmulo anual de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), com referência a dezembro/2013;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a seguinte tabela de preços para concessão e transferência de sepultura perpétua e demais serviços no Cemitério Público Municipal:

| Item | Descrição | Valor em R\$ |
|-------|--|------------------|
| 1. | Inumação; | 42,20/unidade |
| 2. | Exumação; | 42,20/unidade |
| 3. | Concessão de terreno e sepultura perpétua; | |
| 3.1 | Terreno e sepultura única no alinhamento; | 702,54/unidade |
| 3.2 | Sepultura única; | 422,15/unidade |
| 3.3 | Concessão de terreno antecipada; | 2.509,10/unidade |
| 4. | Concessão de terreno e sepultura perpétua para pagamento a prazo em 05 (cinco) parcelas mensais; | |
| 4.1 | Terreno e sepultura única no alinhamento; | 844,33/unidade |
| 4.2 | Sepultura única; | 492,52/unidade |
| 5. | Transferência de terreno e sepultura perpétua, terreno e sepultura única ou dupla; | 42,20/unidade |
| 5.1 | Abertura de sepulturas: | |
| 5.1.1 | Simplex; | 70,34/unidade |
| 5.1.2 | Luxo; | 140,50/unidade |
| 6. | Taxa de expediente; | 7,10/unidade |
| 7. | Taxa de emissão de certidão; | 14,10/unidade |
| 8. | Requerimento (impressos), fornecidos pela Prefeitura; | |
| 8.1 | Alvará para reforma de sepultura; | 14,10/unidade |

§ 1º – A falta de pagamento de 03 (três) parcelas mensais consecutivas pela concessão de terreno e sepultura perpétua importará no vencimento antecipado das vincendas, sendo o saldo devedor inscrito em dívida ativa para cobrança executiva, com os acréscimos legais.

§ 2º – É proibida a concessão de mais de um terreno e sepultura perpétua a um único interessado, exceto em caso específico de ocorrência de falecimento de mais de um membro na família.

§ 3º – Toda concessão ou transferência de concessão deverá ser efetuada através de processo autorizado pelo departamento competente e respectiva expedição do termo de concessão ou de transferência de concessão, mediante autorização do Chefe do Executivo.

§ 4º – Somente serão permitidas as transferências de concessão de terreno e sepultura perpétua entre parentes em primeiro grau e entre, ou para, instituição de caridade.

§ 5º – É vedada a comercialização de terreno e sepultura perpétua concedida, seja por venda, aquisição permuta ou doação, entre concessionários, ou concessionários e terceiros, no Cemitério Público Municipal de Saltinho.



Art. 2º - Fica estabelecida a categoria, dimensões, tipo de materiais empregados e acabamento, nas obras de sepulturas no Cemitério Público Municipal, executados pela Prefeitura Municipal, bem como as condições em que se procederão as reformas:

I – Edificação: será ocupado em espaço de 1,10 m por 2,30 m, com execução de alicerce em alvenaria, lastro de concreto, na espessura de 0,50 m, elevação em alvenaria até 0,45 m de altura e fechamento horizontal com laje de concreto armado, no caso sepultura única, e continuação de alvenaria de elevação sobre a laje até a altura de 0,45 m e fechamento horizontal com segunda laje de concreto armado e revestimento com uma demão de argamassa mista.

II – Todo e qualquer acabamento na edificação de sepultura perpétua que exija materiais diferentes dos que constam no inciso anterior ficam sob a responsabilidade do interessado, a aquisição e o emprego dos mesmos, considerando-se como reforma.

III – A edificação de sepultura perpétua nos terrenos concedidos antecipadamente ficarão sob a inteira responsabilidade do concessionário.

§ 1º - As reformas dos jazidos serão de responsabilidade única do concessionário da sepultura perpétua, atendendo as exigências constantes do Alvará de Licença para tal, previamente requerido pelo interessado.

§ 2º - Somente serão aceitos pelo departamento competente para realização de reforma nos jazidos, os prestadores de serviços devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal, exceto quando a requerida reforma seja executada pelo próprio concessionário.

Art. 3º - Os demais preços públicos cobrados pelos serviços públicos prestados são os fixados e constantes das tabelas I, II, III e IV.

Art. 4º - Os preços públicos poderão ser atualizados monetariamente, anualmente, pela variação da inflação medida pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos revogam o Decreto Nº: 1432, de 16 de janeiro de 2013.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 13 de janeiro de 2014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e do Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ANGELO CESAR ANGELELI
Diretor Administrativo

ANEXO I AO DECRETO Nº: 1507/2014

TABELAS DE VALORES DE PREÇOS PÚBLICOS

TABELA I

| Item | Descrição | Valor em R\$ |
|---------------------------|--|-----------------------|
| 1. | Requerimento; | 7,10/unidade |
| 2. Certidões e atestados: | | |
| 2.1 | Pela expedição de certidão negativa referente à propriedade imobiliária, por imóvel; | 14,10/unidade |
| 2.2 | Pela expedição de certidão negativa de contribuintes do CMC e de outros débitos fiscais; | 14,10/unidade |
| 2.3 | Pela expedição de certidão negativa ou atestados referentes ao período de inscrição no cadastro imobiliário de contribuição (por ano de busca); | 14,10/unidade |
| 2.4 | Pela expedição de certidões e/ou atestados de obras (por matéria certificada ou atestada); | 14,10/unidade |
| 2.5 | Pela expedição de certidões e/ou atestados não especificados nos itens anteriores; | 14,10/unidade |
| 2.6 | Pela expedição de certidões e/ou atestados referentes ao valor venal; | 14,10/unidade |
| 2.7 | Na atualização das certidões ou atestados referidos no item 2.3, cobrar-se-á o preço correspondente ao período de atualização; | |
| 2.8 | Se o contribuinte saldar dentro de 30 (trinta) dias o débito mencionado em certidão positiva, ser-lhe-á expedida a negativa, independente do recolhimento de novo preço; | |
| 3. Cadastragem: | | |
| 3.1 | Numeração de prédio, por unidade numerada; | 21,07/unidade |
| 3.2 | Cadastro imobiliário e/ou alterações, por unidade autônoma; | 14,10/unidade |
| 3.3 | Cadastro mobiliário de contribuinte, inscrição, alterações e cancelamento no CMC; | 14,10/unidade |
| 3.4 | Registro profissional de engenheiro e arquiteto: | |
| 3.4.1 | Inscrito no CMC do município; | 14,10/unidade |
| 3.4.2 | Não inscrito no CMC do município; | 1 4 0 , 1 3 / unidade |
| 4. Expedição de 2ª via: | | |
| 4.1 | IPTU e contribuição de melhoria; | 14,10/unidade |
| 4.2 | ISS e taxas; | 14,10/unidade |
| 4.3 | Alvará; | 28,02/unidade |
| 4.4 | Inscrição cartão; | 14,10/unidade |
| 4.5 | Visto conclusão; | 28,02/unidade |
| 4.6 | Alvarás para festas; | 28,02/unidade |

TABELA II

| Item | Descrição | Valor em R\$ |
|---|--|---------------|
| 1. | Impressos (por folha); | 1,39/unidade |
| 2. | Fornecimento de listagem de contribuintes do cadastro pelo computador (por folha); | 1,39/unidade |
| 3. Formulários para abertura de empresas: | | |
| 3.1 | Com alvará; | 2,80/unidade |
| 3.2 | Sem estabelecimento; | 1,39/unidade |
| 3.3 | Ambulante, feirante, barracas; | 2,80/unidade |
| 4. | Bloco de ISS; | 14,10/unidade |
| 5. | Bloco de ITBI; | 14,10/unidade |
| 6. | Cópia reprográfica por documento; | 0,78/unidade |
| 7. | Cópia de planta por metro linear; | 14,10/unidade |
| 8. | Bloco de aprovação de projeto; | 16,17/unidade |
| 9. | Bloco de memorial descritivo; | 35,11/unidade |
| 10. | Livro de ISS; | 14,10/unidade |

TABELA III

| Item | Descrição | Valor em R\$ |
|------|--|--------------|
| 1. | Prestação de serviços com máquina tipo motoniveladora; | 107,88/hora |
| 2. | Prestação de serviços com máquina tipo retroescavadeira; | 84,40/hora |
| 3. | Prestação de serviços com caminhão tipo basculante; | 56,32/hora |
| 4. | Prestação de serviços com trator agrícola; | 56,32/hora |
| 5. | Prestação de serviços com veículos leves; | 70,24/hora |
| 4. | Transporte de equipamentos ou máquinas em caminhões; | 56,32/hora |

TABELA IV

| Item | Descrição | Valor em R\$ |
|--|--|----------------|
| 1. Apreensão de animais, por unidade: | | |
| 1.1 | Bovinos e eqüinos; | 140,70/unidade |
| 1.2 | Caprinos e suínos; | 70,24/unidade |
| 1.3 | Cães e outros; | 35,11/unidade |
| 2. | Apreensão de bens móveis ou mercadorias; | 97,84/unidade |
| 3. Depósito, estadia e liberação de animais e bens apreendidos, por dia ou fração: | | |
| 3.1 | Animais: | |
| 3.1.1 | Bovinos e eqüinos; | 14,10/dia |
| 3.1.2 | Caprinos e suínos; | 7,10/dia |
| 3.1.3 | Cães e outros; | 21,06/dia |
| 3.2 | Veículos e equipamentos; | 7,10/dia |
| 3.3 | Mercadorias e demais objetos por lote ou individualmente, por dia; | 2,80/dia |
| 4. Demarcação, alinhamento e nivelção de imóveis, por metro linear de testada: | | |
| 4.1 | Zona urbana; | 14,10/metro |
| 3.2 | Zona rural; | 21,06/metro |
| 5. | Vistoria, por unidade; | 28,02/unidade |
| 6. | Parecer de viabilidade, por unidade; | 28,02/unidade |
| 7. | Autenticação de planta, por unidade; | 14,10/unidade |
| 8. | Rebaixamento de guia, por metro linear; | 14,10/metro |
| 9. | Visto em laudos, por unidade; | 14,10/unidade |
| 10. | Laudo técnico referente a imóveis ou instalações, por unidade; | 168,15/unidade |
| 11. | Taxa de licença para localização: | |
| 11.1 | Indústria; | 253,34/unidade |
| 11.2 | Produção agropecuária; | 49,88/unidade |
| 11.3 | Comércio, prestação de serviços e diversões públicas; | 127,68/unidade |
| 11.4 | Profissionais autônomos e feirantes; | 42,22/unidade |
| 12. | Outros serviços; | |
| 12.1 | Corte de árvore, por unidade; | 84,07/unidade |
| 12.2 | Poda de árvore, por unidade; | 56,20/unidade |
| 12.3 | Destocamento, por unidade; | 196,97/unidade |
| 12.4 | Trituração de toco de árvore | 56,05/unidade |

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 13 de janeiro de 2014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Prorrogação de Prazo de Contrato com a empresa CPA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:
OBJETO: realização de exames de tomografia e ressonância.
DATA: 12 de julho de 2012.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 16.780,00 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta reais)
LICITAÇÃO: Convite Nº: 025/2012.
PROCESSO: 706/2012.
CONTRATO: 052/2012.

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/2013:
DATA: 11 de janeiro de 2012.
PRAZO: 06 (seis) meses, com início em 12 de janeiro de 2013 e término em 12 de julho de 2013.
VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 16.780,00 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta reais).

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 02/2013:
DATA: 12 de julho de 2013.
PRAZO: 06 (seis) meses, até 12 de janeiro de 2014.
VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 16.780,00 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta reais).

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 03/2014:
DATA: 10 de janeiro de 2014.
PRAZO: 06 (seis) meses, com início em 12 de janeiro até 12 de julho de 2014.
VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 16.780,00 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta reais).

Saltinho, 10 de janeiro de 2014.

ANGELO CESAR ANGELELI
- Diretor Administrativo -

CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Considerando não existir remanescente de concurso público para o cargo de Fisioterapeuta .
Foi autorizado a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA para o emprego de Fisioterapeuta , do Processo Seletivo n. 012/13
Por tanto o(a) Sr.(a) Natalia Mano Sanches , 1º classificada do Processo Seletivo nº 012/2013 deverá apresentar-se à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, até o dia 21/01/2014 no horário das 08:00 às 10:00, portando da Carteira Profissional e 01 (uma) foto 3x4 recente. Documentos originais e cópias xerográficas:
a) carteira profissional (atual/anteriores) foto e qualificação civil
b) antecedente criminal-cópia do protocolo –Despachante-Delegacia.
c) RG Documento de Identidade.
d) CPF cadastro de Pessoa Física.
e) Título de Eleitor e último comprovante de votação.
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Comprovante de Escolaridade/Diploma
h) Cartão do Pis/Pasep
i) Quitação do serviço Militar (masculino)
j) certidão de nascimentos (filhos até 21 anos)
O não comparecimento dentro do prazo será considerado por esta Prefeitura como desistência em assumir o emprego por período determinado ao qual está sendo convocado.

Saltinho, 16 de Janeiro de 2.014.

ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
Assessora Administrativa

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 011/2013 – ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura do Município de Saltinho, convoca, Vsª, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para assumir a vaga de estágio em que foi devidamente aprovado(a) no Processo seletivo n. 011/2013.
Portanto, o(a) Sr.(a), deverá apresentar-se à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, até o dia 21/01/2014 no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, portando da Carteira Profissional e 01 (uma) foto 3x4 recente. Documento para apresentar:
2 cópias xerográficas do RG
2 cópias xerográficas do CPF
2 cópias xerográficas do comprovante de endereço
Declaração original e legível da Instituição de Ensino constando que está matriculado e freqüentando as aulas e horário da aula.
Se o candidato aprovado for de menor deverá apresentar:
2 cópias de certidão de nascimento
2 cópias do RG e CPF dos pais

O não comparecimento dentro do prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência da vaga ao qual o candidato foi aprovado. Dessa maneira, a Prefeitura entende necessária e imediata a convocação do candidato subsequente ao desistente da lista de aprovados anexa ao processo n. 1286/13 Saltinho, 16 de Janeiro de 2.014.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Convocado(a): Ensino Médio
1º Deborah Gonçalves Rodrigues
2º Pedro Faganello
3º Bruna Jéssica de Almeida
4º Matheus V B da Silva

Divisão de Recursos Humanos

TABELA DE CARGOS
COM SEUS RESPECTIVOS PADRÕES E REMUNERAÇÕES

ATUALIZADO EM 31/12/2013
LEI MUNICIPAL N. 344 /06 alteração 31/10/2013

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | PADRÃO | REMUNERAÇÃO R\$ |
|--|--------|------------------|
| Chefe de Gabinete | R | 4.500,05 |
| Assessor de Gabinete | Q | 3.238,63 |
| Coordenador de Imprensa e Comunicação | Q | 3.238,63 |
| Assessor de Imprensa e comunicação | L | 1.778,72 |
| Secretário Executivo | J | 1.616,71 |
| Assessor Jurídico | R | 4.500,05 |
| Coordenador Jurídico | Q | 3.238,63 |
| Escriturário | F | 1.233,67 |
| Diretor do Departamento Administrativo | R | 4.500,05 |
| Assessor Administrativo | Q | 3.238,63 |
| Coordenador de Licitações | Q | 3.238,63 |
| Coordenador de Serviços Administrativos | L | 1.778,72 |
| Chefe de setor administrativo | M | 1.876,04 |
| Porteiro | D | 1.146,19 |
| Copeira | C | 1.142,91 |
| Zelador | A | 1.043,02 |
| Atendente | B | 1.109,71 |
| Chefe de Divisão de Recursos Humanos | N | 2.022,02 |
| Diretor do Departamento de Finanças e Patrimônio | R | 4.500,05 |
| Assessor de Gabinete de Diretor | Q | 3.238,63 |
| Assessor Financeiro | Q | 3.238,63 |
| Coordenador de Finanças | Q | 3.238,63 |
| Encarregado de Contrato e Convênios | P | 2.406,49 |
| Chefe de Divisão de Contabilidade | N | 2.022,02 |
| Tesoureiro | M | 1.876,04 |
| Técnico em Contabilidade | N | 2.022,02 |
| Operador de Microcomputador | I | 1.340,73 |
| Chefe da Divisão da Receita | N | 2.022,02 |
| Encarregado de Receita e Fiscalização | N | 2.022,02 |
| Fiscal de Tributos | J | 1.616,71 |
| Encarregado de Almoxarifado, Compras e Patrimônio | L | 1.778,72 |
| Diretor do Departamento de Saúde | R | 4.500,05 |
| Médico Pronto atendimento | R | 4.500,05 |
| Médico Plantonista (recebe padrão "A" por 12 hrs de trabalho) | A | 1.043,02 |
| Assistente Social | O | 2.168,04 |
| Agente Comunitário de Saúde | A | 1.043,02 |
| Agente Sanitário | G | 1.267,79 |
| Cirurgião Dentista | P | 2.406,49 |
| Fisioterapeuta | P | 2.406,49 |
| Enfermeira padrão | P | 2.406,49 |
| Psicólogo | O | 2.168,04 |
| Farmacêutico | O | 2.168,04 |
| Técnico em enfermagem | N | 2.022,02 |
| Técnico em raio x | N | 2.022,02 |
| Auxiliar de Enfermagem | L | 1.778,72 |
| Auxiliar de enfermagem plantonista | L | 1.778,72 |
| Técnico de Enfermagem Plantonista | N | 2.022,02 |
| Motorista | I | 1.340,73 |
| Auxiliar de dentista | F | 1.233,67 |
| Técnico em Higiene dentária | I | 1.340,73 |
| Fonoaudiólogo | O | 2.168,04 |
| Coordenador de Programas Especiais de Saúde | Q | 3.238,63 |
| Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social | R | 4.500,05 |
| Assessor de Gabinete de Diretor | Q | 3.238,63 |
| Chefe da Divisão do Dep. De Educação | N | 2.022,02 |
| Nutricionista | D | 1.146,19 |
| Professor de Educação Infantil | 125 hr | 12,93 p/ hr aula |
| Professor de Ensino Fundamental PI | 150 hr | 12,93 p/ hr aula |
| Professor de Ensino Fundamental PII | 150 hr | 12,93 p/ hr aula |
| Professor de Educação Especial e Complementar | 150 hr | 12,93 p/ hr aula |
| Encarregado de Telecentro e Laboratório de Informática | L | 1.778,72 |
| Encarregado de Manutenção | L | 1.778,72 |
| Secretário de Escola | J | 1.616,71 |
| Monitor de Alunos | H | 1.292,07 |
| Monitor de creche | H | 1.292,07 |

| | | |
|--|---|----------|
| Monitor de Informática e de Telecentro | H | 1.292,07 |
| Motorista | I | 1.340,73 |
| Merendeira | E | 1.209,41 |
| Serviços gerais | A | 1.043,02 |
| Coordenador de Projetos Sociais | Q | 3.238,63 |
| Assessor de Esporte, Cultura e Lazer | Q | 3.238,63 |
| Coordenador de bandas, eventos e projetos musicais | N | 2.022,02 |
| Coordenador de Técnico Desportivo | N | 2.022,02 |
| Diretor do Departamento de Obras e serviços públicos, urbanos, rurais, agricultura e abastecimento | R | 4.500,05 |
| Coordenador de Serviços Rurais | Q | 3.238,63 |
| Coordenador de Serviços Urbanos | Q | 3.238,63 |
| Fiscal de Posturas e Obras | N | 2.022,02 |
| Encarregado de Serviços Públicos | L | 1.778,72 |
| Chefe da Divisão de obras públicas, particulares e serviços | N | 2.022,02 |
| Pedreiro I | J | 1.616,71 |
| Agente Técnico de Cadastro e Escrituração | J | 1.616,71 |
| Jardineiro | B | 1.109,71 |
| Operador de Máquinas | I | 1.340,73 |
| Pedreiro II | G | 1.267,79 |
| Auxiliar de ofício | F | 1.233,67 |
| Mecânico | J | 1.616,71 |
| Encarregado de transporte e frota | L | 1.778,72 |
| Chefe de Divisão de Obras e serviços rurais, agricultura e abastecimento | N | 2.022,02 |
| Engenheiro Agrônomo | Q | 3.238,63 |
| Tratorista | I | 1.340,73 |
| Diretor do Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente | R | 4.500,05 |
| Chefe da Divisão do Dep. De Saneamento Bas e Meio Ambiente | N | 2.022,02 |
| Técnico em química | N | 2.022,02 |
| Encanador Leiturista | H | 1.292,07 |
| Operador de Bombas | G | 1.267,79 |
| Encanador | F | 1.233,67 |
| Auxiliar de Encanador | C | 1.142,91 |
| Prefeito Municipal | | 9.128,90 |
| Subsidio Vice Prefeito | | 2.101,77 |

Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Assessora Administrativa

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo n. 012/2013, nomeada através da Portaria nº 1048 de 12 de Novembro de 2.013, comunica que, decorrido os prazos legais para Recursos referentes às Listas de Classificações Oficiais datadas de 02 de Dezembro de 2.013, e ainda, não havendo pendências quantos a recursos.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Resultado Final do processo seletivo nº 012/2013 de provas para provimento dos empregos temporários: Fisioterapeuta, na conformidade dos Editais publicados, em especial a Lista de Classificação Final dos candidatos, devidamente datada em 02 de Dezembro de 2.013, e devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, afixação no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho tudo em conformidade com o disposto no Edital.

Saltinho, 17 de Dezembro de 2.013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO(S) DE LOCAÇÃO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato(s) de locação de imóvel, nos moldes do que abaixo se resumem:

| | |
|--------------------------|---|
| LOCADOR | ISAURO RONCHI. |
| OBJETO | Locação de um imóvel para uso da Unidade Básica de Saúde, vinculado ao Departamento de Saúde. |
| DATA | 10 de janeiro de 2014 |
| PRAZO | 12 (doze) meses. |
| VALOR MENSAL | R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). |
| VALOR TOTAL | R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). |
| PROCESSO Nº | 05/2014 |
| CONTRATO Nº | 07/2014 |
| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº | 01/2014 |
| BASE LEGAL | Inciso II, art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 009 de 11 de janeiro de 1.993. |

Saltinho, 10 de janeiro de 2014.

ANGELO CESAR ANGELELI
- Diretor Administrativo -

EXTRATO DE CONVÊNIO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou convênio(s), nos moldes do que abaixo se resumem:

ÓRGÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EE "PROF. MANOEL DIAS DE ALMEIDA"

OBJETO: remuneração de empregados contratados pela Associação de Pais e Mestres para manutenção e conservação dos imóveis correspondentes as escolas de primeiro e segundo grau da Rede Oficial de Ensino do Município de Saltinho. DATA: 02 de janeiro de 2014.

PRAZO: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2014.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 25.098,66.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal Nº 011/1993 e sua alteração Nº 145/1997. CONVÊNIO: 001/2014.

PROCESSO: 822/2013.

ÓRGÃO: CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PIRACICABA

OBJETO: desenvolvimento, pelos participantes, de atividades assistenciais, consoante às diretrizes sociais e de trabalho, assistindo as crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais. DATA: 02 de janeiro de 2014

PRAZO: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2014

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 1.900,00.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 22.800,00.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal Nº: 411/2009.

CONVÊNIO: 002/2014.

PROCESSO: 1323/2013.

Saltinho, 02 de janeiro de 2014.

ANGELO CESAR ANGELELI
Diretor Administrativo

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

REFERENTE A CARTA CONVITE N.º007/2013

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões do Conselho de Curadores do Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 023/2013, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Carta Convite n.º 007/2013, conforme processo nº 0379/2013, para "Aquisição e instalação de trafo a oleo 300 KVA 15KV/220/127V e acessórios com fornecimento de mão de obra de instalação para o campus da FUMEP", tendo como participantes as licitantes: Focal Proj. e Construções Elétricas Ltda., representada pelo Sr. Claudinei Sanches; Solaris Construções Elétricas Ltda representada pela Sra. Heloisa Helena Salles e Pirel Com.e Instalações Elétricas Ltda., representada pela Sra. Marisa Fabretti. Presentes os Srs. Edson Barbosa, José Ferreira do Nascimento e Bernadety Padilha. Após, abertura do envelope nº001 (habilitação) e rubricados pelos presentes, a Comissão deliberou em encerrar os trabalhos para análise. Publique-se e aguarde-se.

Assinam os presentes.

Piracicaba, 19 de dezembro de 2013.

Presidente da Licitação
Edson Barbosa

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Diretor Executivo, faço público, para conhecimento que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou Contrato, conforme resumo a seguir: CONTRATADO: FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de portaria/ controle de acesso junto a FUMEP.

DATA: 10/01/2014.

PRAZO: 03 (três) meses; ficam convalidados todos os atos realizados entre 07/01/2014 a 10/01/2014.

VALOR TOTAL: R\$109.188,56 (cento e dezoito mil e dezoito reais e cinquenta e seis reais) por mês.

CONTRATO: n.º 002/2014.

Piracicaba, 13 de janeiro de 2014.

ANTONIO CARLOS COPATTO
DIRETOR EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariioficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br